

## Edital

### Inscrições em Unidades Curriculares Isoladas

Ano Letivo 2022/2023  
1º Semestre

Vitor Hugo da Costa Mendes Carvalho, Diretor da Escola Superior de Tecnologia, faz saber que, nos termos do Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas que, as candidaturas para a frequência das **Unidades Curriculares Isoladas integradas nos cursos da EST**, decorrem:

#### 1 - Formalização de Candidatura [ON-LINE](#)

Apresentação da candidatura	11 de setembro de 2022
Matrícula e Inscrição	A definir pela Divisão Académica do IPCA

#### Processo de Candidatura:

- Taxa de Candidatura – 30€
- [Requerimento](#), assinado pelo candidato com a devida fundamentação das razões do seu pedido,
- Comprovativo das habilitações literárias
- Número do cartão do cidadão e do cartão de contribuinte (facultativo)
- Currículo vitae

Todos estes documentos devem ser submetidos na plataforma aquando da formalização da candidatura.

São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições necessárias não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo.

## 2 – Público alvo e informações úteis:

2.1. Alunos inscritos num ciclo de estudos pode ser autorizada a inscrição em unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes.

2.2. A inscrição nas unidades curriculares, pode ser feita quer por alunos inscritos num curso de ensino superior quer por outros interessados.

2.3. A inscrição pode ser feita em regime sujeito a avaliação ou não, sendo devidos pela inscrição os montantes que, de forma proporcionada, estão fixados.

2.4. A inscrição em regime de avaliação, independentemente da obtenção de aprovação, está subordinada a um número máximo de **60 créditos** acumulados ao longo do percurso académico do estudante.

2.5. Considera-se como percurso académico o conjunto de inscrições em unidades curriculares de um mesmo ciclo de estudos da mesma instituição de ensino superior, independentemente do regime de funcionamento.

2.6. A creditação das unidades realizadas com aproveitamento ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas está limitada a 50% do total dos créditos do ciclo de estudos em que o estudante venha a ingressar.

2.7. A creditação ocorre apenas no momento em que o estudante adquire, através da matrícula e inscrição, o estatuto de aluno do ciclo de estudos de ensino superior em causa.

2.8. Os estudantes do IPCA, com matrícula válida, poderão inscrever-se e frequentar, a título extraordinário, em unidades curriculares diferentes das constantes do plano de estudos do respetivo curso, quer na respetiva Escola, quer na outra Escola do IPCA.<sup>1</sup> A inscrição em unidades curriculares isoladas não confere ao estudante do IPCA qualquer direito à compatibilidade de horários.

---

<sup>1</sup> Não se consideram unidades curriculares isoladas as unidades curriculares a que um estudante deve inscrever-se para concluir um curso de 1º ciclo, independentemente do número de ECTS que lhe faltarem para o efeito, caso em que é considerado estudante em regime de tempo integral ou em regime de tempo parcial, conforme o regime em que se encontrava inscrito no ano lectivo anterior.



### 3. Propina (Valor pago na totalidade no ato da matrícula):

Estudantes Externos – 110,00 € + (15,00€ x número total de ECTS inscrito)

Estudantes do IPCA – 15,00€ x número total de ECTS inscrito

**NOTA:** Ao valor da propina acresce a taxa de matrícula e seguro escolar (30€)

Barcelos, 08 de agosto de 2022

O Diretor da EST

Professor Doutor Vítor Carvalho

(No uso da competência delegada ao abrigo do Despacho n.º 10533/2021, *Diário da República* n.º 208, II série, de 26 de outubro)

